



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 457, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Institui a Comissão de Anistia de Construções Clandestinas ou Irregulares do Município de Lagoa Santa/MG, revoga a Portaria nº 423, de 3/9/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 2.856, de 15 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Anistia de Construções Clandestinas ou Irregulares do Município de Lagoa Santa/MG, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, competindo-lhe avaliar e deferir os requerimentos de anistia de construções irregulares ou clandestinas.

Art. 2º A Comissão de Anistia de Construções Clandestinas ou Irregulares do Município de Lagoa Santa / MG será composta pelos servidores municipais, abaixo especificados:

- I. Cleusa Imar Vieira Souza;
- II. Gleide da Saúde Ferreira Sodré;
- III. Luciano José Assunção;
- IV. Pedro Paulo de Abreu Júnior.

Parágrafo Único. A Comissão de Anistia de Construções Clandestinas ou Irregulares do Município de Lagoa Santa /MG somente poderá deferir requerimentos de anistia que estiverem de acordo com o estabelecido na Lei nº 2.856, de 15/12/2008.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Anistia de Construções Clandestinas ou Irregulares do Município de Lagoa Santa/MG estarão sob a coordenação do servidor Luciano José Assunção.

Art. 4º Revoga a Portaria nº 423, de 3 de setembro de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de fevereiro de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal